

## PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA Nº 84, DE 27 DE  
NOVEMBRO DE 1959

O Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve designar o Dr. Lauro Lemos Luna, 2º Substituto de Promotor da 1ª Auditoria de Marinha, para funcionar no I. P. M. cujo encarregado e o Capitão-Tenente José Cruz Guimarães Matos. — *Ivo d'Aquino*, Procurador-Geral.

PORTARIA Nº 85, DE 30 DE  
NOVEMBRO DE 1959

O Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o Dr. Oscar do Prado Queiroz, Primeiro Substituto de Promotor da Primeira Auditoria da Segunda Região Militar, para funcionar durante o segundo período de férias do titular efetivo, Dr. Jacy Guimarães Pinheiro, entre o dia 27 de novembro e o dia 28 de dezembro (inclusive), tudo do ano em curso. — *Ivo d'Aquino*, Procurador-Geral.

PORTARIA Nº 86, DE 30 DE  
NOVEMBRO DE 1959

O Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o Dr. Hermógenes Nogueira de Oliveira, Promotor da Primeira Auditoria de Marinha, para funcionar do dia 2 ao dia 31 de dezembro, tudo deste ano, quando o Dr. Raymundo Leonam de Almeida Nobre gozará o segundo período de férias relativas ao ano em curso. — *Ivo d'Aquino*, Procurador-Geral.

PORTARIA Nº 87, DE 30 DE  
NOVEMBRO DE 1959

O Dr. Procurador Geral da Justiça Militar, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve convocar o Dr. Roberio de Albuquerque Lima, Primeiro Substituto de Promotor da Primeira Auditoria de Marinha, para funcionar do dia 2 ao dia 31 de dezembro, tudo deste ano, quando o Dr. Hermógenes Nogueira de Oliveira estará substituindo o Dr. Raymundo Leonam de Almeida Nobre no cargo de primeira categoria — *Ivo d'Aquino*, Procurador-Geral.

TRIBUNAL SUPERIOR  
DO TRABALHO

## Primeira Turma

RESUMO DA ATA DA 64ª SESSÃO  
ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA  
24 DO MÊS DE NOVEMBRO  
DE 1959

Presidente: *Ministro Caldeira Neto*, no exercício da Presidência. — Secretário: *Dr. Eros Tinoco Marques*. As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Rômulo Cardim, Pires Chaves e Délio A. Maranhão, os dois últimos substituindo, respectivamente, os Exmos. Senhores Ministros Oliveira Lima e Astolfo Serra que se encontram em gozo de licença. Lida a ata da reunião anterior e posta em discussão, foi aprovada sem restrições.

## JULGAMENTOS

Processo nº 572-59

Relator: *Ministro Délio Maranhão*.  
Agravantes: *Antônio Boen e outros*.  
Agravada: *Beneficiadora de Tecidos S. A.*  
Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo nº 583-59

Relator: *Ministro Délio Maranhão*.  
Agravante: *Cia. Municipal de Transportes Coletivos*.  
Agravado: *Miguel Teixeira de Araújo*.  
Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo nº 849-59

Relator: *Ministro Pires Chaves*.  
Agravante: *Antônio Jerônimo Alves*.  
Agravado: *Walter Faím Mendes*.  
Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 5ª Região.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo nº 901-59

Relator: *Ministro Pires Chaves*.  
Agravante: *Viação Estrela do Oriente Ltda.*  
Agravado: *José Dorimar Cortinha Veiga*.  
Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 1ª CJJ do Distrito Federal.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo nº 669-59

Relator: *Ministro Caldeira Neto*.  
Agravante: *Expresso Brasileiro Viação S. A.*  
Agravados: *Guido Paneta e outros*.  
Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região.

Processo nº 870-59

Relator: *Ministro Caldeira Neto*.  
Agravante: *Armazéns Gerais União S. A.*  
Agravado: *Claudionor Ferreira de Moura*.  
Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 5ª Região.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo nº 667-59

Relator: *Ministro Mário L. de Oliveira*.  
Agravante: *Tecelagem Calux S. A.*  
Agravada: *Clara Fontes*.  
Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 2ª CJJ de São Paulo.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo nº 803-59

Relator: *Ministro Mário L. de Oliveira*.  
Agravantes: *Robert Durand & Cia. Usina Paranaguá*.  
Agravado: *Liberato da Cruz*.  
Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 5ª Região.  
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo nº 463-59

Relator: *Ministro Rômulo Cardim*.  
Agravante: *Cia. de Tecidos Paulista*.  
Agravada: *Sofia Cardim de Carvalho*.

Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 6ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo nº 854-59

Relator: *Ministro Rômulo Cardim*.  
Agravante: *Cia. Progresso e União Fabril da Bahia*.

Agravado: *Raimundo Jesus e outros*.

Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 5ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo nº 620-59

Relator: *Ministro Délio Maranhão*.  
Agravante: *Técnico Mecânica "Bristan" Ltda.*

Agravado: *Lourival Ferreira da Silva*.

Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 2ª CJJ de São Paulo.

Resolveu-se converter o julgamento em diligência, para que a instância de origem proceda a juntada aos autos, a decisão da Junta motivadora da revista denegada.

Processo nº 773-59

Relator: *Ministro Délio Maranhão*.  
Agravante: *Cia. de Tecidos Paulista*.

Agravado: *Mancel Germano da Silva*.

Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 6ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo nº 833-59

Relator: *Ministro Délio Maranhão*.  
Agravante: *Padaria e Confeitaria Belo Horizonte Ltda.*

Agravada: *Vitória dos Santos Gonçalves*.

Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 2ª CJJ de São Paulo.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo nº 619-59

Relator: *Ministro Mário L. de Oliveira*.  
Agravante: *Raimundo Ferreira Brito*.

Agravado: *Samuel Levy*.

Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 8ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, relator. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo nº 574-59

Relator: *Ministro Mário L. de Oliveira*.  
Agravantes: *Dimitri Zabrisko e outros*.

Agravada: *Mariem S. A. — Indústria e Comércio*.

Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente da 15ª CJJ de São Paulo.

Resolveu-se dar provimento ao agravo para determinar a subida do recurso, com as cautelas da lei, unânimemente.

Processo nº 853-59

Relator: *Ministro Mário L. de Oliveira*.  
Agravante: *Cia. de Tecidos Paulista*.  
Agravada: *Juvita Brayner de Carvalho*.

Agravado de Instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 6ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

Processo nº 1.942-59:

Relator: *Ministro Rômulo Cardim*.  
Revisor: *Ministro Mário L. de Oliveira*.

Recte: *Frigorífico Wilson do Brasil S. A.*

Recdos: *Cícero Jerônimo Gomes e Ezequiel Jerônimo Gomes*.

Recurso de revista de decisão do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Barretos.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso, e, vencido o Senhor Ministro Rômulo Cardim, relator, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.

Processo nº 2.237-59:

Relator: *Ministro Rômulo Cardim*.  
Revisor: *Ministro Mário L. de Oliveira*.

Recte: *Guanabara Palace Hotel S. A.*

Recdos: *Vitória Lisboa Peres*.

Recurso de revista de decisão da 10ª CJJ. do D. Federal.

Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que a MM. Junta aprecie os embargos.

Processo nº 2.749-59:

Relator: *Ministro Rômulo Cardim*.  
Revisor: *Ministro Mário L. de Oliveira*.

Recte: *Silvio Casagrande*.  
Recdos: *"Quervo Irmãos"*.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim, relator; no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, contra os votos dos Srs. Ministros Rômulo Cardim e Caldeira Neto. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.

Processo nº 2.238-59:

Relator: *Ministro Mário L. de Oliveira*.  
Revisor: *Ministro Pires Chaves*.  
Recte: *Cia. de Hotéis Nelba*.

Recdos: *Joaquim Moreira da Silva*.  
Recurso de revista de decisão da 10ª CJJ. do D. Federal.

Resolveu-se conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, relator; no mérito, negar-lhe provimento, contar o voto do Sr. Ministro Rômulo Cardim. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Pires Chaves.

Processo nº 2.337-59:

Relator: *Ministro Mário L. de Oliveira*.

Revisor: *Ministro Pires Chaves*.  
Recte: *S. A. Fábrica de Tecidos e Bordados Lapa*.

Recdos: *Angelino Goranovischl*.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo n.º 2.303-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recte: Lanificio Varam S. A.  
Recda: Ildia Martins.  
Recurso de revista de decisão da 1.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolveu-se vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, revisor, conhecer do recurso e acolhendo a preliminar arguida, anular a decisão proferida em embargos para que volte a se manifestar a MM. Junta apreciando devidamente todos os termos do recurso.

## Processo n.º 3.096-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recte: Agrante S. A. — Indústria e Comércio.  
Recdo: Tenack Wilson de Souza.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

## Processo n.º 2.520-59:

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.  
Revisor: Ministro Pires Chaves.

Recte: Iracy Braz dos Santos.  
Recdo: Emilio Kraemmem & Cia. Ltda.  
Recurso de revista de decisão da 1.ª J.C.J. de Porto Alegre.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo n.º 3.077-59:

Relator: Ministro Mário L. de Oliveira.

Revisor: Ministro Pires Chaves.  
Recte: Valdez José da Silva.  
Recda: Livraria Colombo Ltda.

Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo n.º 2.190-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recte: Fiação e Tecelagem Eliana S. A.  
Recdos: Aracelis Martins Lousada e outros (3).  
Recurso de revista de decisão da 19.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para absolver a recorrente do pagamento de diferença de salário mínimo, vencidos os Srs. Ministros Mário L. de Oliveira, revisor, e Pires Chaves.

## Processo n.º 2.314-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recte: José Miguel Tannús e Mário Campos da Cunha.  
Recdo: Pôsto S. Cristóvão.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.

Resolveu-se vencidos os Srs. ministros Rômulo Cardim, relator, e Caldeira Neto, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para julgar procedente o pedido do recorrente no que toca à taxa de periculosidade.  
Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.

## Processo n.º 2.304-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recte: Elpidio Francisco Barreto.  
Recdo: S. A. Livro Vermelho dos Telefones.

Recurso de revista de decisão da 9.ª J.C.J. do D. Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo n.º 2.487-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recte: Rosa Tusi.  
Recda: Casa Anglo Brasileira S. A.  
Recurso de revista de decisão da 2.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Caldeira Neto e Délio Maranhão.

## Processo n.º 2.951-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recte: Lanificio Varam S. A.  
Recda: Irene Vaz Cavalcante.  
Recurso de revista de decisão da 13.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Rômulo Cardim, relator, e Caldeira Neto. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.

## Processo n.º 2.998-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recte: A. J. Rener S. A. — Indústria do Vestuário.

Recdo: Joicy Lucy de Araújo Nohr.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira, revisor, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação.

## Processo n.º 3.112-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recte: Manoel Conceição da Cunha.  
Recdo: Francisco Rodrigues Pereira.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo n.º 3.122-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recte: Comercial Henemann S. A.  
Recdos: Sebastião Ferreira e outros.

Recurso de revista de decisão da J.C.J. de S. Leopoldo Rio G. do Sul.  
Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, absolver a recorrente da condenação, vencidos os Srs. Ministros Mário L. de Oliveira, revisor, e Pires Chaves.

## Processo n.º 3.146-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recte: Litográfica Tucano S. A.  
Recdo: Flodoval Dias Pereira.  
Recurso de revista de decisão da 14.ª J.C.J. do D. Federal.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Pires Chaves e Caldeira Neto.

## Processo n.º 3.232-59:

Relator: Ministro Rômulo Cardim.  
Revisor: Ministro Mário L. de Oliveira.

Recte: José Barbosa da Silva e outros, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Miação e Tecelagem do Recife.  
Recda: Fábrica Iolanda S. A.

Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, vencidos, os Srs. Ministros Rômulo Cardim, relator, e Caldeira Neto; no mérito, dar-lhe provimento para man-

dar pagar aos reclamantes os salários dos dias de greve, unânimemente. Redigirá o acórdão o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira.

## Processo n.º 2.183-59:

Relator: Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Ministro Caldeira Neto.

Recte: Brasília Obras Públicas S.A.  
Recdo: José Dilceu Gonçalves.  
Recurso de revista de decisão da 2.ª J.C.J. de Porto Alegre.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo n.º 2.721-59:

Relator: Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Ministro Caldeira Neto.

Rectes: Jesus Ribeiro de Brito e Ricardo Pereira Filho.  
Recdo: Os mesmos.

Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região.

Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unânimemente.

## Processo n.º 3.009-59:

Relator: Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Ministro Caldeira Neto.

Recte: Indústria Metalúrgica Nossa Senhora da Aparecida S. A.  
Recdo: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Sorocaba.

Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Sorocaba.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, negar-lhe provimento, contra os votos dos Srs. Ministros Caldeira Neto, revisor, e Rômulo Cardim.

## Processo n.º 2.691-59:

Relator: Ministro Délio Maranhão.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.

Recte: Iate Clube do Rio de Janeiro.

Recdo: Acyr Dias de Moura.  
Recurso de revista de decisão da 10.ª J.C.J. do D. Federal.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Pires Chaves e Mário L. de Oliveira.

## Processo n.º 2.738-59:

Relator: Ministro Délio Maranhão.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.

Recte: D. F. Vasconcelos S. A. — Ótica e Mecânica de Alta Precisão.  
Recdo: Oscar Lopes da Silva.

Recurso de revista de decisão da 14.ª J.C.J. de S. Paulo.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Pires Chaves.

## Processo n.º 2.688-59:

Relator: Délio Maranhão (Ministro).

Revisor: Ministro Rômulo Cardim.  
Recte: Aldo Cardoso Guterres  
Recdo: S. A. Moinhos Rio Grandenses.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Mário L. de Oliveira. Pelo recorrido falou o advogado Dr. Rodrigue Luiz de Andrade.

## Processo n.º 2.208-59:

Relator: Ministro Délio Maranhão.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.

Recte: Usina Metalúrgica Itacé S. A.  
Recdo: Rosália Vieira Bonifácio e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso, como entender de direito.

## Processo n.º 3.011-59:

Relator: Ministro Pires Chaves.  
Revisor: Ministro Caldeira Neto.

Recte: Terezinha Ruas Cactano.  
Recdo: Ivoni Madruga Adami.  
Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Pelotas.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Caldeira Neto, revisor.

## Processo n.º 1.772-59:

Relator: Ministro Délio Maranhão.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.

Recte: Manaus Harbour Limited.  
Recdos: Orlando Santiago Moura e Oscar Barbosa Mendes.

Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo n.º 1.617-59:

Relator: Ministro Délio Maranhão.  
Revisor: Ministro Rômulo Cardim.

Recte: Padaria Central de Vila Galvão.

Recdo: Amaro Lourenço Araújo.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

## Processo n.º 271-58:

Relator: Ministro Caldeira Neto.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.

Recte: Estrada de Ferro Leopoldina.

Recdo: Manuel José Custódio.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao recurso, vencido o Sr. Ministro Rômulo Cardim.

## Processo n.º 2.291-59:

Relator: Ministro Caldeira Neto.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.

Recte: Doliveira Manoel Augusto.  
Recdo: Frigorífico Bandeirante.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o Tribunal "a quo" aprecie o recurso, como entender de direito.

## Processo n.º 2.646-59:

Relator: Ministro Caldeira Neto.  
Revisor: Ministro Délio Maranhão.

Rectes: Magdeé Fernandes e Cooperativa de Consumo dos Bancários de São Paulo.

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso do reclamada e dar-lhe provimento para restabelecer o acórdão de fls. 152-54, considerado prejudicado o apelo dos reclamantes. As 17,00 horas foi encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1959. — Eros Tinoco Marques, Secretário da 1.ª Turma.

## Segunda Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 7 DE DEZEMBRO DE 1959

## SEGUNDA-FEIRA

Processo TST n.º AI-699-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Cia. Vale do Rio Doce S. A. e Antônio Pina da Silva.

Processo TST n.º AI-732-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1.ª Região.  
Interessados: Nelson Freitas e Espôlio de Noerlina de Azevedo Pescanha.

Processo TST n.º AI-858-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Luiz A. França.  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente da 5.ª JCY de Porto Alegre.  
Interessados: Cia. Antártica Paulista — Ind. Erasileira de Bebidas e Conexos e Julieta Antunes Cecilio.

Processo TST n.º AI-731-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1.ª Região.  
Interessados: Francisco Barbosa da Silva e Abílio Esteves Ferreira & Cia. Ltda.

Processo TST n.º AI-921-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Luiz A. França.  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1.ª Região.  
Interessados: Clínica Dr. Patury e Roberto Marsed Vieira.

Processo TST n.º AI-734-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Têlio C. Monteiro.  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1.ª Região.  
Interessados: Benedito Ferreira dos Santos e outros e Rede Ferroviária Federal S. A.

Processo TST n.º AI-897-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Têlio C. Monteiro.  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2.ª Região.  
Interessados: Américo Dozza Júnior Ambrósio Filho S. A.

Processo TST n.º AI-668-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Maurício Lange.  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente da 5.ª JCY do Distrito Federal.  
Interessados: Elza Rosália de Brito Silva e Eglantina Barbosa Guimarães

Processo TST n.º AI-888-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Maurício Lange.  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1.ª Região.  
Interessados: Empresa Real de Engenharia Ltda. e Manoel Martins e outros.

Processo TST n.º AI-829-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Starling Soares.  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2.ª Região.  
Interessados: Cia. Textil S. Martinho e Nestor Pereira Martins e outros.

Processo TST n.º AI-889-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Starling Soares.  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1.ª Região.  
Interessados: Abílio Soares de Sousa e Maria de Lourdes Moraes.

Processo TST n.º AI-923-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Starling Soares.  
Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1.ª Região.  
Interessados: Francisco Pereira Vargas Filho e Fábrica de Móveis Cacique Ltda.

Processo TST n.º RR-1.335-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Luiz A. França.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Têlio C. Monteiro.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região.  
Interessados: Cia. Progresso Industrial do Brasil (Fábrica Bungú) e Alfrío dos Santos Duarte.

Processo TST n.º RR-2.645-58  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Maurício Lange.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Starling Soares.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 9.ª JCY do D. Federal.  
Interessados: Augusta Teixeira Augusto e Camisaria Progresso, Com. e Ind. Ltda.

Processo TST n.º RR-2.222-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Luiz A. França.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3.ª Região.  
Interessados: João Fernandes da Silva e Condomínio do Edifício Tupis.

Processo TT n.º RR-2.564-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Luiz A. França.

Processo TST n.º RR-2.505-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Luiz A. França.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão da JCY de Ribeirão Preto.  
Interessados: Lavinia Lessa Martins e Manoel Dias Guimarães.

Processo TST n.º RR-2.525-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Luiz A. França.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Interessados: Jajwel Druker e Maria Seccki.

Processo TST n.º RR-3.315-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Luiz A. França.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Têlio C. Monteiro.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Interessados: Cia. Nitro Química Brasileira e Audálio Rodrigues e outros.

Processo TST n.º RR-3.337-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Luiz A. França.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Têlio C. Monteiro.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Interessados: José Anésio e outros e S. A. Frigorífico Anglo.

Processo TST n.º RR-3.340-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Luiz A. França.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Têlio C. Monteiro.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Interessados: Guilherme Rachid e Ind. de Fogões Marchesini Ltda.

Processo TST n.º RR-3.205-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Têlio C. Monteiro.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Maurício Lange.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região.  
Interessados: Carlos Costa Bastos Silva e Maysa Monjardim Matarazzo.

Processo TST n.º RR-3.259-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Têlio C. Monteiro.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Maurício Lange.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 4.ª JCY de S. Paulo.  
Interessados: Olinda Francisca Mardureira e Soc. Cooperativa de Seguros e Acidentes de Trabalho — "A Textil".

Processo TST n.º RR-1.110-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Maurício Lange.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Starling Soares.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 6.ª Região.  
Interessados: Cia. de Pesca Norte do Brasil e Agnes Iohanne Bianca Haakonsen.

Processo TST n.º RR-1.544-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Maurício Lange.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Starling Soares.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Interessados: A. D. Moreira & Cia. e José Francisco Filho e outros.

Processos TST n.º RR-2.499-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Starling Soares.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região.  
Interessados: Djalma Mendes e Representações Interamericanas S. A. (Risa).

Processo TST n.º RR-2.773-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Starling Soares.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do Dr. Juiz de Direito da C. de Santo Angelo.  
Interessados: Argeu Martins Batista e Construtora Medaglia S. A.

Processo TST n.º RR-2.791-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Starling Soares.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Interessados: Vicente Serrano e outros e Superba S. A.

Processo TST n.º RR-2.486-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Luiz A. França.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 6.ª JCY de S. Paulo.  
Interessados: Frigorífico Armour do Brasil S. A. e Maria Candelária Galvão.

Processo TST n.º RR-2.539-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Luiz A. França.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Interessados: Maria Consoni e Antônio Ferreira dos Santos.

Processo TST n.º RR-2.540-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Luiz A. França.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Interessados: Odete Nogueira e Textil Gabriel Calfat S. A.

Processo TST n.º RR-3.369-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Luiz A. França.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Têlio C. Monteiro.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 3.ª Região.  
Interessados: Massas Alimentícias Ltda. e Maria Tomaz Corradi e outras.

Processos TST n.º RR-3.380-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Luiz A. França.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Têlio C. Monteiro.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Interessados: Nelson Cinto e Ind. e Comércio Corneta S. A.

Processo TST n.º RR-2.349-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Têlio C. Monteiro.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Maurício Lange.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 2.ª Região.  
Interessados: Alzira Lopes Rubio e Frigorífico Wilson do Brasil S. A.

Processo TST n.º RR-2.426-59  
Relator: Exm.º Senhor Ministro Têlio C. Monteiro.  
Revisor: Exm.º Senhor Ministro Maurício Lange.  
Espécie: Recurso de Revista de decisão da 14.ª JCY do Distrito Federal.  
Interessados: Trevoli S. A. Artefatos de Couros e Plásticos e Cinella Lopes.

Rio, 1 de dezembro de 1959. —  
Eros Tinoco Marques, Secret. 2.ª Turma.

### Terceira Turma

RESUMO DA ATA DA 55.ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1959

Presidentes Sr. Ministro Toste Malta, no exercício da Presidência — Secretário: Sr. José Barbosa de Mello Santos.

As treze horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Antônio Carvalhal, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho e Hildebrando Bisaglia. Comparecem também o Sr. Ministro Júlio Barata.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

### JULGAMENTOS

#### PROCESSO RR — 2.113-59

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.

Recorrente: Fábrica de Papel Votocel S. A. (Indústrias Votorantim)  
Recorrido: Manoel Prestes de Oliveira.

Recurso de revista de decisão da JCY de Sorocaba.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

#### PROCESSO RR — 2.123-59

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.

Recorrente: Lojas Americanas S. A.  
Recorrido: Walmir Gonçalves.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

#### PROCESSO RR — 2.195-59

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor: Ministro Antônio Carvalhal.

Recorrente: Tecelagem de Seda Sul América S. A.  
Recorrida: Antonieta Gavione Francisca.

Recurso de revista de decisão da 19.ª JCY de São Paulo.  
Resolveu-se não conhecer do recurso, unânime.

**PROCESSO RR — 1.449-59**

Relator: Ministro Antônio Carvalho.  
Revisor: Ministro Júlio Barata.  
Recorrente: Raimundo Corrêa Pe-tindá.  
Recorrido: Super Modas Ltda.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho, relator. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Júlio Barata. O Sr. ministro Antônio Carvalho requereu justificação de voto.

**PROCESSO RR — 1.848-59**

Relator: Ministro Antônio Carvalho.  
Revisor: Ministro Júlio Barata.  
Recorrente: Cia. Municipal de Transportes Coletivos.  
Recorrido: Horácio Miguel Sell.  
Recurso de revista de decisão da 18ª JCY de São Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

**PROCESSO RR — 1.856-59**

Relator: Ministro Antônio Carvalho.  
Revisor: Ministro Júlio Barata.  
Recorrente: José Mendes Pereira.  
Recorrido: José Camargo.

Recurso de revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Americana.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

**PROCESSO RR — 1.869-59**

Relator: Ministro Antônio Carvalho.  
Revisor: Ministro Júlio Barata.  
Recorrente: A. Lacy Pereira & Cia.  
Recorrido: Dercy Ferreira dos Santos.

Recurso de revista de decisão do Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Limeira.

Resolveu-se conhecer do recurso, contra os votos dos Srs. Ministros Júlio Barata e Tostes Malta, e negar-lhe provimento, unânimemente.

**PROCESSO RR — 1.960-59**

Relator: Ministro Antônio Carvalho.  
Revisor: Ministro Júlio Barata.  
Recorrente: Condomínio do "Século XX".  
Recorridos: Oswaldo Lopes e Joaquim Lopes.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

**PROCESSO RR — 1.986-59**

Relator: Ministro Antônio Carvalho.  
Revisor: Ministro Júlio Barata.  
Recorrente: Sebastião Sérgio Severino.

Recorrido: Citex-Comércio Indústria Texto Química Ltda.

Recurso de revista de decisão da 10ª JCY do Distrito Federal.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de fls. 5, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

**PROCESSO RR — 2.219-59**

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor: Ministro Antônio Carvalho.

Recorrente: Cortume Franco Brasileiro S. A.

Recorridos: José Mikola e outros.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

**PROCESSO — 2.221-59**

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor: Ministro Antônio Carvalho.  
Recorrente: Manufatura de Brinquedos Estrela.

Recorrido: Eduardo Berruço.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

**PROCESSO RR — 2.223-59**

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor: Ministro Antônio Carvalho.  
Recorrente: Geraldo Gonçalves Costa.

Recorridas: Judith do Nascimento e Maria de Lourdes Cândido.

Recurso de revista de decisão da TRT da 3ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

**PROCESSO RR — 2.733-59**

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor: Ministro Antônio Carvalho.  
Recorrente: Fundação da Cria Popular.

Recorrida: Maria de Lourdes Carvalho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimemente.

**PROCESSO RR — 2.867-59**

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor: Ministro Antônio Carvalho.  
Recorrentes: Santo Mazza e outros.

Recorrida: Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

**PROCESSO RR — 2.956-59**

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor: Ministro Antônio Carvalho.  
Recorrente: Miguel Araujo Mota (Casa Mota).

Recorrido: Maurício de Jesus.

Recurso de revista de decisão da 2ª JCY de Salvador.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimemente.

**PROCESSO RR — 2.956-59**

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor: Ministro Antônio Carvalho.  
Recorrente: Miguel Araujo Mota (Casa Mota).

Recorrido: Maurício de Jesus.

Recurso de revista de decisão da 2ª JCY de Salvador.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimemente.

**PROCESSO RR — 2.956-59**

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor: Ministro Antônio Carvalho.  
Recorrente: Miguel Araujo Mota (Casa Mota).

Recorrido: Maurício de Jesus.

Recurso de revista de decisão da 2ª JCY de Salvador.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimemente.

**PROCESSO RR — 2.956-59**

Relator: Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor: Ministro Antônio Carvalho.  
Recorrente: Miguel Araujo Mota (Casa Mota).

Recorrido: Maurício de Jesus.

Recurso de revista de decisão da 2ª JCY de Salvador.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimemente.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Antônio Carvalho, revisor. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

**Processo AI — 479-59:**

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Agravante — Cia. Carlos Goedts — Ind. e Comércio.

Agravado — José Mercatelli.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

**Processo AI — 869-59:**

Relator — Ministro Tostes Malta.  
Agravante — Standard Elétrica S. A.

Agravado — Abelardo Pereira Guerra.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

**Processo AI — 875-59:**

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Agravante — José Caetano.

Agravado — Cia. de Amilinas, Produtos Químicos e Material Técnico.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

**Processo AI — 879-59:**

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Agravante — Indústria & Comércio de Calçados São José Ltda.

Agravados — Orlânio Vieira Machado e outros.

Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimemente.

**Processo RR — 782-59:**

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — Supermercado Siva-se S. A.

Recorrido — Mário Antônio Lazarrini.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

**Processo RR — 1.021-59.**

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — Banco Paulista do Comércio S. A.

Recorrido — Domingos Carneiro Saldanha.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento, em parte, para excluir da condenação o pagamento de adicional de 25%, vencido o Sr. Ministro Antônio Carvalho.

**Processo RR — 1.211-59:**

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — M. Magalhães & Cia. Ltda.

Recorrida — Afayde Maria do Couto.

Recurso de revista de decisão da 13ª JCY de São Paulo.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho, relator, e com restrições do Sr. Ministro Tostes Malta, quanto à fundamentação. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

**Processo RR — 1.526-59:**

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — Tecidos Cardoso S.A.

Recorrido — Nestor Hipólito de Almeida.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

**Processo RR — 1.720-59:**

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — Têxtil Industrial F.lli & Belli S. A.

Recorrido — Osvaldo Campana.

Recurso de revista de decisão da 1ª JCY de São Paulo.

Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimemente.

**Processo RR — 3.073-59:**

Relator — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Revisor — Ministro Antônio Carvalho.

Recorrentes — Joeminda Estevo e outros.

Recorrido — Empresa — Engenharia de Estruturas de Cimento Armado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e negar-lhe provimento, vencidos os Srs. Ministros Hildebrando Bisaglia, relator, e Antônio Carvalho, revisor. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.

**Processo RR — 1.970-59:**

Relator — Ministro Tostes Malta.  
Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrente — Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Recorrido — Paul Barreto.

Recurso de revista de decisão da 5ª JCY do D. Federal.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho e Hildebrando Bisaglia.

Advogado da parte recorrente: Doutor Antônio Pádua Brito.

**Processo RR — 2.233-59:**

Relator — Ministro Tostes Malta.  
Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.

Recorrente — Empresa Interrestauração Onibus Ltda.

Recorrido — Orlando José Martins.

Recurso de revista de decisão da 10ª JCY do D. Federal.

Resolveu-se conhecer do recurso, por unanimidade, e dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencidos os Srs. Ministros Antônio Carvalho e Hildebrando Bisaglia.

**Processo RR — 1.971-59:**

Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.

Recorrente — Arthur Eberhardt — Indústrias Reunidas.

Recorrido — Venuto Pazim.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimemente.

Processo RR — 2.441-56:  
Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Recorrente — Algemar Ferreira de Luna.  
Recorrido — S. A. I. R. F. Mata-izido.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que o E. Tribunal a quo julgue o recurso ordinário, com o de direito, unanimemente.

Processo RR — 2.047-59:  
Relator — Ministro Tostes Malta.  
Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Recorrente — Cia. Tecel Brasileira.

Recorrida — Josemy Paulino dos Santos.  
Recurso de revista da decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para determinar que o E. Tribunal a quo julgue o recurso ordinário, com o de direito, unanimemente.

Processo RR — 3.097-59:  
Relator — Ministro Tostes Malta.  
Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Recorrente — Laboratório Gross E. A.  
Recorrido — Vitor André Caminha Bezerra.

Recurso de revista de decisão da 13.ª JCY de São Paulo.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para reconhecer a legitimidade da transferência, unanimemente.

Processo RR — 3.207-59:  
Relator — Ministro Tostes Malta.  
Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Recorrente — Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Recorridos — Maria Souza Diniz e outros.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencido o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho revisor.

Processo RR — 1.300-59:  
Relator — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Revisor — Ministro Hildebrando Bisaglia.  
Recorrente — Fundação Metalúrgica Aripiranga Ltda.

Recorridos — Crispino Maria das Dóres e Francisco Rodrigues do Prado.  
Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Jonas Melo de Carvalho relator, e Tostes Malta. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo RR — 3.260-59:  
Relator — Ministro Tostes Malta.  
Revisor — Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
Recorrente — Paulo Carlos.  
Recorrida — Casas Lú — Moussele e A.

Recurso de revista de decisão da 4.ª JCY de São Paulo.

Resolveu-se não conhecer do recurso, vencidos os Srs. Ministros Tostes Malta, relator, e Antônio Carvalho,

Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Jonas Melo de Carvalho.  
As 17.00 horas foi encerrada a sessão.  
Rio, 30 de novembro de 1959. — José Barbosa de Mello Santos, Secretário Interino.

## Secretaria

### APOSTILA

Nos títulos de nomeação dos funcionários Antônio Lisboa Leal, José Corrêa da Costa, Nelson da Silva Santos, Nazilde Palhano de Jesus Diniz, Otto Sampaio Pereira, Osvaldo de Souza Dias, Orlando da Silva Marques, Ophelia de Carvalho e Silva, Pilar Seigneur, Péricles Cardoso Paes, Paulo Pereira Feitosa, Ruy Moreno Maia, Rosa de Abreu Maia, Rubens Salles, Regina Coeli Faria de Freitas, Saturnino dos Santos Ribeiro, Sérgio Fernando de Andrade Ramos, Sérgio Renato de Almeida Marques, Sílvia Nunes Alvarim, Salvador Jourdan Barros Ruiz, Sílvia de Freitas Dias da Cruz, Simiana Marinho Fitano, Estela Selmo Galvão, Estela Carvalho Lisboa, Tina Vitta, Thomaz dos Santos Cunha, Verginy Ananias Valdemar Ferreira Pontes, Zaida Caldas Gonçalves Pinto e Zaira Motta foi feita a seguinte apostila:

“De acordo com os artigos 1º e 3º da Lei nº 3.587, de 18 de julho de 1959, o funcionário a quem se refere o presente título passou a perceber, a partir de 1º de janeiro do corrente ano, um abono provisório de 30% (trinta por cento), calculado sobre os respectivos vencimentos.” — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ATOS DO MINISTRO PRESIDENTE

O Presidente do Tribunal da Justiça do Distrito Federal, resolve declarar, nos termos do art. 97, nº II, da Constituição Federal em conformidade com o art. 11º da Lei nº 3.503 de 27 de dezembro de 1958, extintas os 8 (oito) funções da referência “19” do Quadro Especial da Secretaria do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1959, 138º da Independência e 71º da República.

Des. Francisco Pereira Bulhões de Carvalho, Presidente.

## Tribunal Pleno

Arguição de Inconstitucionalidade no Ag. Petição nº 11.631.

Relator: Sr. Des. Roquette Vaz.  
Agravante: Noemia Lopes Pereira.  
Agravada: Prefeitura do Distrito Federal.

Acórdão de fls. 37

**Ementa:** Arguição de matéria relevante de inconstitucionalidade. Remessa do processo ao Tribunal Pleno.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Petição nº 11.631 em que são partes as acima indicadas.

Acordam os Juizes da 7ª Câmara Cível, por unanimidade, em remeter o processo ao Egrégio Tribunal Pleno, por se tratar de questão relevante de inconstitucionalidade.

Custas *ex lege*.  
Rio, 19 de maio de 1959. — Aloysio Maria Teixeira, Presidente. — Darcy Roquette Vaz, Relator. — Augusto Moura.

## SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO

Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal  
Entrados no dia 30 de novembro de 1959

Ao recorrido por 3 dias, para impugnação (art. 3º § 1º — Lei número 3.395).

Nº 6.600-59 (1.045-59-RR):  
Recte.: The Bank of London and South America Ltda. — R. G. do Sul.

Recco.: Léo José Moure.  
Nº 6.610-59 (503-59-AI):  
Recte.: Natalina Lopes Caldeira.

Recco.: Fab. Tecidos Esperança S. A. — D. F.  
Nº 6.605-59 (1.896-59-RR):  
Recte.: Francisco Lima e Silva — D. F.

Recco.: Manuel Lopes Soleral.  
Nº 6.614-59 (1.530-59-RR):  
Recte.: Cia. Brasileira Prod. e Empreendimentos — CIBRAPE — S.P.

Recco.: Aparecida Inês Piloto e outros.

Nº 6.626-59 (2.004-59-RR):  
Recte.: Condomínio Sinésio Martins Ferreira — S. Paulo.  
Recco.: José Paes.

## RETIFICAÇÃO

No termo da trigésima primeira audiência, realizada em 21 de novembro de 1959.

Pág. 14.857 — 1ª coluna:  
Onde se lê: TST-2.665-59 — 1ª JCY de São Paulo — Recorrente: Admir Ribeiro ... etc...

Leia-se: TST-2.665-59 — 1ª JCY de São Paulo — Recorrente: Edmar Ribeiro ... etc. ...

## PARECER DE FLS 41

### PARECER

A Municipalidade, quer na contestação, quer na minuta de agravo diz o necessário para demonstrar a improcedência da inconstitucionalidade arguida. Não é mais possível desconhecer a diferença entre o negócio em si e o instrumento que lhe dá vida. A União, cobre imposto sobre o instrumento, ou seja sobre a sua forma, ao passo que a Municipalidade o faz sobre a essência estipulada.

Pelo não reconhecimento da inconstitucionalidade.

Distrito Federal, 9 de novembro de 1959. — Rufino de Loy, 4º Procurador da Justiça.

Arguição de Inconstitucionalidade no Ag. Petição nº 11.793.

Relator: Sr. Des. Aloysio Teixeira.

Agravantes: Rosendo Lois Ferrol e outros.

Agravado: Departamento de Renda da P. D. Federal.

Acórdão de fls. 32

**Ementa:** — Remete-se o processo ao Tribunal Pleno, quando há arguição de inconstitucionalidade considerada relevante.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição nº 11.793, sendo agravantes Rosendo Lois Ferrol e outros, e agravado o Departamento de Renda da Prefeitura do Distrito Federal:

Acordam os Juizes da 7ª Câmara Cível, unanimemente em remeter o processo ao Egrégio Tribunal Pleno, na forma do ato regimental, por se tratar de matéria de inconstitucionalidade considerada relevante.

Rio, 20 de maio de 1959. — Aloysio Maria Teixeira, Presidente e Relator — Augusto Moura. — Darcy Roquette Vaz.

## PARECER DE FLS. 35

### PARECER

O Dr. Juiz a quo, através da sentença recorrida de fls. 18, reconheceu que o “imposto de transação”, criado pela lei nº 899, de 1957, é bem diverso do antigo e inconstitucional “imposto de cessão”, negando, por isso, o mandado aos recorrentes, e, em consequência, sujeitando-os a pagar impostos à municipalidade recorrida por motivo da transferência de direitos à aquisição de imóveis situados no Distrito Federal.

II — A sentença agravada, d. v., merece reformada. Com efeito, o Distrito Federal, equiparado aos Estados, tem a sua competência tributária definida no art. 19 da Constituição Federal, e entre os atos compreendidos em sua alçada se encontra o da transmissão da propriedade imobiliária mas não o da cessão de direitos a ela relativos.

III — Costuma-se alegar, para justificar o alargamento da competência de decretar impostos que a recorrida se permitiu, que o art. 20 da Constituição prevê que os Estados podem tributar certos atos fora de sua esfera de ação quando a lei federal não preveja encargos para o contribuinte, sendo, assim, omissa a respeito.

Improcede a alegação. Primeiro porque o art. 20 determina que quanto aos atos da competência tributária da União, por omissão de lei federal a respeito, sejam tributados pelos Estados, haverá que efetuar o recolhimento de 20% desses impostos dos cofres da União; e, segundo e principalmente, porque a União taxa duas vezes o ato da cessão, seja cobrando sêlos proporcionais sobre o preço, seja cobrando imposto de renda dos cedentes.

IV — Nessas condições, sendo, como é efetivamente o “imposto de transação” o mesmo extinto por inconstitucional “imposto de cessão”, merece provido o agravo para o fim de ser deferido o mandado de segurança impetrado pelos recorrentes.

Distrito Federal, 30 de setembro de 1959. — Amílcar Furtado de Vasconcelos — Por delegação do Dr. Procurador Geral.

De acordo — Rio, 17 de novembro de 1959. — Maurício Eduardo Rabello.

Arguição de Inconstitucionalidade no Agravo de Petição nº 12.220.

Relator Sr. Desembargador Romão Lacerda.

1º Agravante: Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública; 2º Agravante — Prefeitura do Distrito Federal.

Agravado — Serafim Gonçalves Vieira.

Acórdão de fls. 42:

**EMENTA:** — Inconstitucionalidade de lei. Remessa ao Tribunal Pleno.

Vistos, etc.

Acordam em 3ª Câmara Cível sobrestar o julgamento do agravo de petição nº 12.220, do Juízo da 1ª Vara da Fazenda e da Prefeitura do Distrito Federal, agravado, Serafim Gonçalves Vieira, a fim de mandar apresentar ao Egrégio Tribunal Pleno os autos do processo para apreciação da arguição de inconstitucionalidade da alínea a do inciso IV do art. 58 da Lei Dist. nº 899-59, apreciação necessária à decisão do recurso, visto ser relevante a arguição. Custas afinal.

Rio, 20 de julho de 1959.

Romão Côrtes Lacerda, Presidente e Relator.

Carlos de Oliveira Ramos.

Darcy Roquette Vaz.

Parecer de fls 45:

### PARECER

A Municipalidade, quer nas informações, quer na contestação, quer na minuta de agravo mostra de modo